



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.063 de 08 de novembro de 2021.

Institui o Dia Municipal do Ciclista e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista no Município de Alfenas - MG, passando integrar o Calendário Oficial, a ser comemorado no dia 19 de agosto.

Art. 2º A Câmara Municipal de Alfenas divulgará, anualmente, em seus canais de comunicação sobre a data comemorativa, competições e eventos ciclísticos profissionais e amadores realizados no Município e sobre ciclistas alfenenses que representam a cidade em competições oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 08 de novembro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 08/11/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG. *Wojoo*